



DECRETO Nº 413/2023

Prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo de Sindicância, instituída pelo Decreto nº 336/2023, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e conforme solicitação anexa ao protocolo sob nº 6623/2023;

RESOLVE

Art. 1º. Prorrogar por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a emissão do relatório final referente aos trabalhos da Comissão de Sindicância instituída através do Decreto nº 336/2023, haja vista o pedido formulado pela Comissão.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 25 de julho de 2023.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal